

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº.21/2016		Pregão Presencial Nº.21/2016	
		DOTAÇÃO:	
2.045	3.3.90 DR: 01.02 e 01.64	MANUTENÇÃO DA SAÚDE FAMILIA-SF/FMS	
2.050	3.3.90 DR: 01.02 e 01.57	ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMP. SAMU/FMS	
2.051	3.3.90 DR: 01.65 e 01.509	ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMP. CAPS/FMS	
2.078	3.3.90 DR: 01.02 e 01.65	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA/FMS	

1 - DA LICITAÇÃO

1.1. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Rua Joaçaba s/nº, através de seu PREGOEIRO, designado pelo Decreto nº **132/2016**, comunica os interessados que está realizando o Processo **Licitatório de nº 21/2016**, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço por lote de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 308/2005, Decreto Municipal nº 210/2009, recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o **dia 19 de Julho de 2016, às 08:15 horas**, iniciando-se a sessão pública no **dia 19 de Julho de 2016, às 08:30 horas**, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 165, Quilombo-SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESTINADOS P/UTILIZAÇÃO EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NOS AMBULATÓRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, SAMU, CAPS, POLICLINICA E AOS ESFS DE LINHA SALTO SAUDADES, VILA GAÚCHA E BAIRRO SANTA INÊS**, conforme quantitativos estimados no ANEXO I do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Quilombo e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no item 1.1. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

3.2. O credenciamento dos licitantes deverá ser feito através de apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II), cópia autenticada do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto). Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.4. Cada representante poderá representar um único licitante.

3.5. As microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, enquadradas de acordo com a lei Complementar Federal nº 123/2006, que tiverem interesse de gozar dos direitos constantes nos artigos 42 a 46 da referida Lei, deverão apresentar, fora dos envelopes nº 01 e 02, documento que comprove esta situação.

3.5.1. O documento necessário para comprovação, deverá ser uma declaração emitida pela empresa, assinada pelo contador responsável e pelo representante legal da mesma ou Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007.

3.5.2 A validade da declaração de que trata o item anterior será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data da emissão, sendo que a validade da Certidão é a que consta da mesma.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº01)

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada por lote, entregue **em meio digital (arquivo betha autocotação)** em arquivo salvo em *pen drive* ou CD, identificados, e **ainda** acompanhada de relatório (proposta comercial) **impressa**, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

PROCESSO Nº.: 21/2016 - LICITAÇÃO Nº.: 21/2016

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, quando houver e outros elementos necessários a perfeita identificação do Objeto licitado.

4.9. Para utilização do modelo digital da proposta é necessário baixar (fazer *download*) do programa “Betha AutoCotação”, o qual está disponível no Portal do Cidadão, no *site* do Município de Quilombo (www.quilombo.sc.gov.br) – Serviços para Empresas.

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL
- d) CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL
- e) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT
- f) Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada (desde que conste o objeto social do contrato) registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro Comercial para empresa individual e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício.

NOTA:

- Caso o licitante tenha apresentado o Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação.

5.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02

DA: (EMPRESA)

AO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO

PROCESSO N°. 21/2016 - LICITAÇÃO N°. 21/2016

ABERTURA: às 08:30 HORAS DO DIA 19 DE JULHO DE 2016.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial, exceto os documentos extraídos através da internet, que poderão ser consultados e verificados através dos “sites” dos quais foram expedidos.

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

5.5. O licitante vencedor deverá manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, os licitantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital (ANEXO III), a referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e 02, em seguida proceder-se-á o encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, para que constatem a inviolabilidade dos mesmos.

6.1.1. A não apresentação da declaração prevista no item 6.1, ensejará o afastamento da licitante no certame licitatório.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de Menor Preço/Por Lote. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.4.1. A regra estabelecida no item 6.4 também se aplica nas situações em que as empresas classificadas não estejam credenciadas para ofertar lances.

6.5. No curso da sessão pública o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem sequencial para esses lances, será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lances com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá:

I - definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;

II - estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;

III- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante excluído, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá para novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo inclusive em caso de inabilitação do licitante vencedor, vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores máximos deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.14. No caso de microempresa será adotado o seguinte procedimento de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

6.14.1 - Como critério de desempate será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.14.2 - O empate será verificado na(s) situação(ões) em que a(s) proposta(s) apresentada(s) pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5 (cinco por cento) superiores à(s) proposta(s) mais bem classificada(s), ocasião(ões) na(s) qual(is), proceder-se-á da seguinte forma:

6.14.2.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

6.14.2.2 - Declinando do direito a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 6.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.14.2.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para definição da ordem de preferência à apresentação da proposta, nos termos do item 6.14.2.1.

6.14.2.4 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, na própria sessão pública.

6.14.2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação.

6.15.1. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.15.2. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.15.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará em inabilitação da licitante.

6.15.4. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.16. Em caso do licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

6.17. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. A intenção de recorrer e motivos apresentadas pelo recorrente, deverá ser registrada na ata da Sessão Pública. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.18. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO IV e terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

9.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

9.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

9.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

9.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

9.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

10. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

10.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, após o recebimento da autorização de fornecimento, comprometendo-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado, pelo proponente. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, Centro, Quilombo/SC, **no prazo de 5 (cinco) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.**

10.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

10.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

10.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

11.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

11.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

12.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

12.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

12.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

12.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos. O fornecimento e a veracidade destes dados são de inteira responsabilidade das licitantes, sendo que os mesmos serão utilizados para a solicitação de compra, bem como para envio e solicitação de outros documentos.

13.2. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.4. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 308/2005 e Decreto Municipal nº 210/2009.

13.5. Faz parte integrante deste Edital:

13.5.1. ANEXO I – Modelo da Proposta;

13.5.2. ANEXO II– Minuta de Carta de Credenciamento;

13.5.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação;

13.5.4. ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

13.6. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

13.7. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13.8. Maiores informações poderão ser obtidas junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO, situada à Rua Duque de Caxias nº 165, centro, Quilombo-SC, de segundas à sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo telefone Nº (49) 3346-3242, ou e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br.

Quilombo, 06 de Julho de 2016.

DANILO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

ANEXO I

LISTA DE ITENS

PREGÃO PRESENCIAL Nº.21/2016.

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para atendimento ao objeto do presente edital referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESTINADOS P/UTILIZAÇÃO EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NOS AMBULATÓRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, SAMU, CAPS, POLICLINICA E AOS ESFS DE LINHA SALTO SAUDADES, VILA GAÚCHA E BAIRRO SANTA INÊS**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.

Os valores deverão ser cotados por preços unitários

Lote: 01 AQUISIÇÃO DE PAPEL TOALHA.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	PAPEL TOALHA 3 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, BRANCO 22X21CM, C/ GRAMATURA 24G 100% CELULOSE VIRGEM, CAIXA C/ 1000 FOLHAS	cx	420,00		
Lote: 02 AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
93	FRALDA GERIÁTRICA EG C/07UN , CINTURA: 110 ATÉ 165 CM DE PESO: ACIMA DE 90 KG, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO: BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS: NOVO DESING COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIES AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRE-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE	pct	1.000,00		

	CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOS PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
94	FRALDA GERIÁTRICA P C/12UN , CINTURA: 40 ATÉ 80 CM DE PESO: ATÉ 20 ATÉ 40KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO: BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS: NOVO DESING COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIES AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRE-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOS PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	pct	500,00		
95	FRALDA GERIÁTRICA G C/08UN , CINTURA: 80 ATÉ 150 CM DE PESO: ATÉ 70 ATÉ 90 KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO: BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS: NOVO DESING COM NÚCLEO DE FORMATO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIES AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRE-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOS PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.	pct	1.000,00		
133	FRALDA GERIÁTRICA M C/10UN , CINTURA: 70 ATÉ 120 CM DE PESO: ATÉ 40 ATÉ 70KG. COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAMADAS DE DISTRIBUIÇÃO PARA RÁPIDA DISTRIBUIÇÃO DO LIQUIDO, MENOR TEMPO DE CONTATO COM A PELE E REDUÇÃO DO RETORNO DO LIQUIDO: BARREIRAS MAIS ALTAS PROPORCIONANDO MUITO MAIS SEGURANÇA CONTRA VAZAMENTO LATERAIS: NOVO DESING COM NÚCLEO DE FORMATO	pct	800,00		

	ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO; COBERTURA INTERIOR DE NÃO TECIDO, QUE OFERECE MAIOR CONFORTO, COM ALOE VERA, TORNANDO A COBERTURA MACIA AO TOQUE NA PELE; CAMADA EXTERNA TOQUE SUAVE DANDO MACIES AO PRODUTO COM APARÊNCIA DE TECIDO E SEM O RUÍDO TÍPICO DO PLÁSTICO, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO; INDICADOR DE UMIDADE PARA MAIOR PRATICIDADE: AS DUAS LISTRAS TORNAN-SE AZUIS SINALIZANDO A HORA DE TROCAR O PRODUTO; CONTROLADOR DE ODOR COM EXTRATO NATURAL; OS COMPONENTES SÃO ATÓXICOS E PRE-TESTADOS. COMPOSIÇÃO: CAMADA INTERNA DE NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO COM ALOE VERA, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO, FIBRAS DE CELULOSE, POLÍMEROS SUPERABSORVENTES (DRY GEL), BARREIRAS PROTETORAS DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, FIOS DE ELASTANO, ADESIVOS TERMOS PLÁSTICOS E FITAS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO.				
Lote: 03 AQUISIÇÃO DE LUVAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
6	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 7,5 PAR	pr	1.300,00		
36	LUVAS CIRURGICAS ESTÉRIL 8,5 PAR	pr	1.300,00		
37	LUVAS PARA TOQUE PCT C/ 100	pct	100,00		
64	LUVAS CIRURGICAS ESTERIL 6,5 PAR	un	3.100,00		
65	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO P CX C/ 100 UN	cx	1.300,00		
66	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/ 100 UN	cx	1.300,00		
67	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/ 100 UN	cx	150,00		
Lote: 04 AQUISIÇÃO DE TALAS DE PAPELÃO.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
7	TALA DE PAPELÃO 30 X 10 P/ IMOBILIZAÇÃO "P" C/ 10	pct	20,00		
8	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "G" C/ 10	pct	20,00		
76	TALA DE PAPELÃO 90 X 20 P/ IMOBILIZAÇÃO "M" C/ 10	pct	40,00		
Lote: 05 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
12	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 M	un	370,00		
13	FITA ADESIVA 19 MM X 30 M CREPE AUTOCLAVE	un	220,00		
23	SACO P/ LIXO INFECTANTE (LEITOSO) 30 LTS C/ 100	pct	120,00		
59	MICROPOR 2,5CM X 10MTS (APRESENTAR COM PROPOSTA BPF E REGISTRO DO PRODUTO).	un	500,00		
63	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO CX COM 24UN	cx	3,00		
69	FITA METRICA MTS A, 5 MTS	m	10,00		
71	TERMOMETRO PARA CAIXA DE VACINA DIGITAL	un	7,00		
73	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 50 X 70 CX C/ 06 ROLOS	cx	95,00		
74	CURATIVO ALGODONADO ESTÉRIL 15 X 30	un	500,00		
Lote: 06 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
14	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL C/ 100	un	60,00		
15	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	un	53,00		
16	ESPATULA DE AYRE C/ 100	cx	100,00		
18	ESPECULOS VAGINAL MEDIO LUBRIFICADO	un	1.300,00		
19	ESPECULOS VAGINAL PEQUENO LUBRIFICADO	un	1.750,00		
20	LAMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA 26 X 76 MM CX C/ 50	cx	120,00		

24	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 100 ML	un	30,00		
34	ESPECULO VAGINAL GRANDE LUBRIFICADO	un	500,00		
39	GEL P/ ULTRASSOM	kg	30,00		
81	FIXADOR CITOLOGICO 100 ML	un	60,00		
Lote: 07 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
2	ALCOOL ETÍLICO 70% C/ 1000 ML	l	330,00		
5	AGUA OXIGENADA 1 LT	l	190,00		
9	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	l	180,00		
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000 ML	fr	130,00		
17	HIPOCLORITO DE SODIO 1000 ML	fr	180,00		
26	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	pct	810,00		
27	BENJOIM 1000 ML	fr	50,00		
29	COTONETES CX C/ 100	cx	140,00		
30	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	l	180,00		
38	MASCARAS P/ NEBULIZAÇÃO	un	100,00		
86	ODOPOVIDONA TOPICO P.V.P.I 1 LT	l	90,00		
113	TUBO EM SILICONE Nº 200 ROLO C/ 15 MTS	rl	21,00		
134	TOUCA DESCARTAVEL PCT COM 100UN	pct	70,00		
Lote: 08 AQUISIÇÃO DE ATADURA GESSADA.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
60	ATADURA GESSADA 10CM X 3MTS	un	130,00		
61	ATADURA GESSADA 12CM X 3MTS	un	100,00		
62	ATADURA GESSADA 15CM X 3MTS	un	130,00		
Lote: 09 AQUISIÇÃO DE AGULHAS E FIO DE SUTURA.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
82	AGULHA 25 X 7 CX C/ 100 UN	cx	260,00		
83	AGULHAS 13 X 0,45 CX C/ 100 UN	cx	260,00		
84	AGULHAS 40 X 12 CX C/ 100 UN	cx	240,00		
91	FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0 COM AGULHA CX C/ 24 UN	cx	20,00		
92	FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0 COM AGULHA CX C/ 24 UN	cx	20,00		
Lote: 10 AQUISIÇÃO DE ATADURAS DE CREPON.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
87	COMPRESSA DE GASE 09 FIOS 7,5 X 7,5 , 5 DOBRAS 8 CAMADAS C/ 500 UN	pct	100,00		
96	ATADURA DE CREPOM 06 CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS.	pct	500,00		
97	ATADURA DE CREPON 08CMX120CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO	pct	500,00		

	PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS.				
98	ATADURA DE CREPON 10CMX120CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	pct	600,00		
99	ATADURA DE CREPON 12CMX120CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS.	pct	420,00		
100	ATADURA DE CREPON 15CMX120CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS.	pct	510,00		
101	ATADURA DE CREPE 20CM PACOTE C/12, QUE ATENDA AS NORMAS DA ABNT. ELABORADA A PARTIR DE TECIDO 80% ALGODÃO E 20% NYLON TEXTURIZADO ANTIALÉRGICO, 17 FIOS/CM2, ISENTO DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO. SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, COM GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL, INODORO E INSÍPIDO. SUAS BORDAS SÃO PERFEITAMENTE ACABADAS, NÃO PERMITINDO QUE DESFIEM, NÃO RASGA E NÃO DEFORMA. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS.	pct	450,00		
102	GASES TIPO QUEIJO 13 FIOS 91MMX91 MT 4 DOBRAS 8 CAMADAS PACOTE COM 600 GR. APRESENTAR C/ PROPOSTA BPF E REGISTRO DO PRODUTO.	pct	530,00		

	ELABORADO A PARTIR DE TECIDO HIDRÓFILO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, ALVEJADO (ISENTOS DE IMPUREZAS, ALVEJANTE ÓPTICO E RESÍDUO DE AMIDO). SEU TECIDO É NEUTRO, MACIO, ALTAMENTE ABSORVENTE, INODORO E INSÍPIDO. SUAS DOBRAS SÃO PARA O LADO DE DENTRO, NÃO PERMITINDO QUE HAJAM FIOS SOLTOS. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, PODENDO SER ESTERILIZADO PELOS PROCESSOS DE AUTOCLAVE (VAPOR SATURADO), ÓXIDO DE ETILENO OU RAIOS GAMA				
114	ALGODÃO 500G, ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO CRU, COM UM BAIXO TEOR DE IMPUREZAS, TRANSFORMADO EM ROLOS DE MANTAS UNIFORMES, NÃO ESTÉRIL, POSSUEM UMA CAPA DE COLA VEGETAL HIPOALERGÊNICA APLICADA EM UMA DAS FACES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL E EM SEGUIDA EM SACO PLÁSTICO. ENQUANTO A EMBALAGEM FOR MANTIDA INTACTA E ARMAZENADA EM LOCAL ADEQUADO, SUA VALIDADE É DE 5 ANOS	un	95,00		
Lote: 11 AQUISIÇÃO DE SERINGAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
103	SERINGA 1 ML C/ AGULHA 8X0,3 / 30G P/ INSULINA: ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGENICA , LIVRES DE LATEX, DE USO ÚNICO. AGULHA CURTA 8,0 X 0,3 MM (30 G) RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS MAGROS E NORMAIS - ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA (IMC) MENOR QUE 25; COM AGULHA FIXA.	un	2.300,00		
104	SERINGA 1 ML SEM AGULHA: ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) o ATÓXICA E APIROGÊNICA o CORPO TRANSPARENTE o CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO o SILICONADA o DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	un	4.300,00		
105	SERINGA 10 ML SEM AGULHA: ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) o ATÓXICA E APIROGÊNICA o CORPO TRANSPARENTE o CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO o SILICONADA o DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	un	6.600,00		
106	SERINGA 20 ML SEM AGULHA: ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) o ATÓXICA E APIROGÊNICA o CORPO TRANSPARENTE o CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO o SILICONADA o DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	un	3.150,00		
107	SERINGA 3 ML COM AGULHA 25X7: ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) o ATÓXICA E APIROGÊNICA o CORPO TRANSPARENTE o CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO o SILICONADA o DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	un	10.600,00		
108	SERINGA 3 ML SEM AGULHA: ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) o ATÓXICA E APIROGÊNICA o CORPO TRANSPARENTE o CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO o SILICONADA o DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	un	10.600,00		
Lote: 12 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
115	FRASCO P/ ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	un	2.000,00		
116	EQUIPO P/ ALIMENTAÇÃO NUTRICIONAL ENTERAL EXTERIL	un	2.000,00		
Lote: 13 AQUISIÇÃO DE CATETER UROLÓGICO.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
117	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 6FR BALÃO 1,5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN	un	24,00		

	PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.				
118	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 8FR BALÃO 3ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	24,00		
119	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 16FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	100,00		
120	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 18FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	100,00		
121	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 20FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM	un	100,00		

	IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.				
122	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 22FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	50,00		
123	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 24FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	50,00		
124	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 26FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	24,00		
125	CATETER UROLÓGICO DE 3 VIAS 18FR BALÃO 30ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E TRÊS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VALVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA E O TERCEIRO LUMEN PERMITE QUE SEJA REALIZADA IRRIGAÇÃO DAS VIAS URINARIAS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE	un	24,00		

	DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.				
126	CATETER UROLÓGICO DE 3 VIAS 20FR BALÃO 30ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E TRÊS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA E O TERCEIRO LUMEN PERMITE QUE SEJA REALIZADA IRRIGAÇÃO DAS VIAS URINARIAS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS	un	24,00		
127	CATETER UROLÓGICO DE 3 VIAS 22FR BALÃO 30ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E TRÊS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA E O TERCEIRO LUMEN PERMITE QUE SEJA REALIZADA IRRIGAÇÃO DAS VIAS URINARIAS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	24,00		
128	CATETER UROLÓGICO DE 3 VIAS 24FR BALÃO 30ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E TRÊS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE, COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA E O TERCEIRO LUMEN PERMITE QUE SEJA REALIZADA IRRIGAÇÃO DAS VIAS URINARIAS. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, N° 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	24,00		
129	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 10FR BALÃO 3ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE	un	24,00		

	ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.				
130	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 12FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	48,00		
131	CATETER UROLÓGICO DE 2 VIAS 14FR BALÃO 5ML 100% SILICONE, TRANSPARENTE, QUE CONTEM UM BALÃO INFLÁVEL EM SUA PARTE DISTAL E DOIS LUMENS NA OUTRA EXTREMIDADE. UM LÚMEN PERMITE QUE A PORÇÃO DO TUBO QUE É UM BALÃO SE INFLE, NO QUAL POSSUI VÁLVULA LUER PARA QUE O BALÃO SE INFLE E COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE E DA CAPACIDADE DO BALÃO, ENQUANTO OUTRO LÚMEN DRENA A URINA PARA FORA DA BEXIGA. EMBALAGEM DUPLA INDIVIDUAL COM IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, DA CAPACIDADE DO BALÃO E DA MARCA, ESTAMPADOS EM LOCAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO E DE CARÁTER PERMANENTE QUE CONTENHA EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME PORTARIA MS-SVS, Nº 1 DE 23/01/96. APRESENTAR BULA DO PRODUTO NA PROPOSTA DE PREÇOS.	un	48,00		
Lote: 14 AQUISIÇÃO DE CURATIVO.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
135	CURATIVO DE HIDROCOLÓIDE E ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSTITUÍDO DE ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, ÁCIDO BÓRICO, HIDANTOÍNA, - CONSERVANTES ESTES DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA MANUTENÇÃO DA ESTABILIDADE DO PRODUTO POR ATÉ 28 DIAS APÓS ABERTO- NUM AMBIENTE AQUOSO, HIDRATANTE E ABSORVENTE, TRANSPARENTE NA FORMA DE GEL, QUE APRESENTA A CAPACIDADE DE HIDRATAR FERIDAS SECAS E ABSORVER O EXSUDATO, INTERAGINDO COM DIVERSOS NÍVEIS DE UMIDADE DA FERIDA, PARA CAVIDADES PROFUNDAS, ÚLCERAS DE PERNA - VENOSA E ARTERIAL - PÉ DIABÉTICO, CORTES, ABRASÕES E LACERAÇÕES, QUEIMADURAS DE 1º E 2º GRAUS E ÚLCERAS DE PRESSÃO, AÇÃO HEMOSTÁTICA, DEBRIDANTE, COM PH NEUTRO, COM TAMPÃO FLIP TOP, TUBO COM 85GR, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.	tb	100,00		
136	CURATIVO EXTRA COM TECNOLOGIA DE CAMADA DUPLA HIDROFIBER, UNIDAS POR PONTOS COM FIO DE CELULOSE REGENERADA TENCEL, COMPOSTO POR 100% CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E COM 1 A 2% DE PRATA IÔNICA. A PRATA PRESENTE NO CURATIVO INATIVA AS BACTÉRIAS RETIRADAS NO LEITO DA FERIDA RETENDO-AS DENTRO DA FIBRA E NÃO ENTRAM EM CONTATO COM O LEITO DA FERIDA. CURATIVO RESISTENTE A TRACÇÃO, FORMA	un	100,00		

	UM GEL COESO QUE PROPORCIONA UM MEIO ÚMIDO QUE AUXILIA NA REMOÇÃO DE TECIDOS NECRÓTICOS E FAVORECE A CICATRIZAÇÃO. ABSORVE E RETÉM GRANDES QUANTIDADES DE EXSUDATO E BACTÉRIAS, COM ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO A MACERAÇÃO DA BORDA DA FERIDA. É INDICADO PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS PLANAS, AGUDAS, CRÔNICAS, CAVITÁRIAS, QUEIMADURAS DE 1 E 2 GRAUS, FERIDAS ULCERATIVAS E TRAUMÁTICAS, COM OU SEM INFECÇÃO E COM GRANDE QUANTIDADE DE EXSUDATO, TAMANHO 10X10 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.				
137	BANDAGEM DE ALGODÃO E POLIÉSTER COM PASTA COMPOSTA DE NO MÍNIMO 23% DE ÓXIDO DE ZINCO (COM LAUDO COMPROBATÓRIO) QUE NÃO ENDURECE GLICERINA, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA E ÓLEO DE RÍCINO. ADAPTA-SE AOS CONTORNOS DA PERNA, ESTICANDO-SE SUAVEMENTE, PERMANECENDO FLEXÍVEL. INDICADO PARA TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS DE PERNA E EDEMA LINFÁTICO. PROPORCIONA TRATAMENTO LOCAL DA INSUFICIÊNCIA VASCULAR. TAMANHO: 10,16CM X 9,14M. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA O CBPF EMITIDO PELA ANVISA, BULA DO PRODUTO E LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO OFICIAL OU INSTITUTO DE REFERENCIA NACIONAL QUE COMPROVE A COMPOSIÇÃO DA BOTA.	un	100,00		
138	CURATIVO TRATAMENTO PLACA, INTERATIVO COMPOSTO DE UMA CAMADA INTERNA A BASE DE 3 HIDROCOLÓIDES - GELATINA, PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA - REVESTIDO DE UMA LÂMINA DE POLIISOBUTILENO, BORRACHA BUTÍLICA, BORRACHA DE ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO, METILENO 3,5, ÉSTER DE PENTAERITRITOL, ÓLEO MINERAL E POLIURETANO, IMPERMEÁVEL A ÁGUA E A OUTROS AGENTES EXTERNOS, ABSORVENTE, FLEXÍVEL, AUTO-ADERENTE, AÇÃO BACTERIOSTÁTICA, ESTÉRIL, ESPESSURA FINA, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE ÚLCERA DE PELE SUPERFICIAIS E FERIDAS PÓS CIRÚRGICAS, TAMANHO 15X15 CM, COM APRESENTAÇÃO DE CBPF EMITIDO PELA ANVISA E BULA DO PRODUTO JUNTO COM A PROPOSTA.	un	300,00		
Lote: 15 AQUISIÇÃO DE TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
3	TIRAS P/ TESTE DE GLICOSE TRUEREAD C/ 50 UND	cx	320,00		
80	LANCETA ESTERIL PARA LANCETADORES G-423 L ESPESSURA ULTRA FINA CX C/ 100 UN	cx	20,00		
109	TIRA REAGENTE PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. AS TIRAS REAGENTES POSSUEM UMA PELÍCULA PROTETORA EM PVC CUJO A FINALIDADE É A PROTEÇÃO DA ÁREA REAGENTE SENDO A MESMA DOTADA DE TRÊS ELETRODOS VISANDO A MINIMIZAÇÃO NA INTERFERÊNCIA DOS RESULTADOS. O VOLUME DE AMOSTRA DE SANGUE É DE 1 MICROLITRO. TEMPO DE LEITURA: INFERIOR À 10 SEGUNDOS. CAIXA COM 50 UNIDADES. OBS: OBRIGATORIEDADE DA EMPRESA VENCEDORA FORNECER EM FORMA DE COMODATO OU DOAÇÃO MONITORES BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BIOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600MG/DL; VOLUME DE AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA; POSSUIR PORTA SERIAL PARA	cx	100,00		

	CONECTIVIDADE E TRANSPARÊNCIA DE DADOS; POSSUIR SISTEMA DE CODIFICAÇÃO E/OU CALIBRAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO. COM SOFTWARE E CABO USB PARA TRANSFERIR OS DADOS PARA O COMPUTADOR. COM EMPRESA VENCEDORA FORNECER EM COMODATO OS APARELHOS DE TESTE.				
110	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE POR PUNÇÃO DIGITAL, SISTEMA ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, COM INVÓLUCRO PROTETOR DE PLÁSTICO, DIÂMETRO DA AGULHA: 0.36 MM (28 G); COM PROTUSÃO: 1.5 MM, PONTA TRIFACETADA E REVESTIMENTO SILICONIZADO DA LÂMINA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA. POSSUI CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DE LANCETADOR E GATILHOS COMPOSTOS POR POLIPROPILENO.CAIXA COM 200 UNIDADES. ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485, NR32. APRESENTAR CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF) DA ANVISA.	un	40,00		
111	TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA QUE ACEITE AMOSTRA CAPILAR, VENOSA, ARTERIAL E NEONATAL, QUE ACEITE APENAS MG/DL COMO UNIDADE DE MEDIDA. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, COM REAÇÃO QUÍMICA MEDIADA POR PQQ (GLICOSE DESIDROGENASE), QUE NÃO REAJA COM PO2 (OXIGENOTERAPIA); PRINCÍPIO DE MEDIÇÃO POR FOTOMETRIA E OU AMPEROMETRIA, TAMANHO MÁXIMO DA AMOSTRA DE 02 MICROLITROS, CALIBRADO PARA PLASMA, TEMPO DE LEITURA ENTRE 05 E 10 SEGUNDOS, BATERIA COM AUTONOMIA PARA REALIZAR EM MÉDIA 1.000 TESTES, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 50 UNIDADES. COM A EMPRESA VENCEDORA CEDER EM COMODATO OS APARELHOS DE TESTE.	un	200,00		
Lote: 16 AQUISIÇÃO DE SONDAS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
25	SONDA URETRAL Nº 10, PCT C/ 10	pct	2.010,00		
31	ESCALPE Nº 19 CX C/ 100	cx	11,00		
32	ESCALPE Nº 23 CX C/ 100	cx	71,00		
33	ESCALPE Nº 25 CX C/ 100	cx	7,00		
40	ABOCATH Nº 14	un	50,00		
41	ABOCATH Nº 16	un	50,00		
42	ABOCATH Nº 18	un	50,00		
43	ABOCATH Nº 20	un	50,00		
44	ABOCATH Nº 22	un	50,00		
45	ABOCATH Nº 24	un	50,00		
46	ABOCATH Nº 26	un	60,00		
47	SONDA URETRAL Nº 04, PCT C/ 10	pct	30,00		
48	SONDA URETRAL Nº 06, PCT C/ 10	pct	30,00		
49	SONDA URETRAL Nº 08, PCT C/ 10	pct	30,00		
50	SONDA URETRAL Nº 12, PCT C/ 10	pct	2.010,00		
51	SONDA URETRAL Nº 14, PCT C/ 10	pct	110,00		
52	SONDA URETRAL Nº 16, PCT C/ 10	pct	110,00		
53	SONDA FOLLEY Nº 10	un	60,00		
54	SONDA FOLLEY Nº 12	un	84,00		
55	SONDA FOLLEY Nº 14	un	84,00		
56	SONDA FOLLEY Nº 16	un	84,00		
57	SONDA FOLLEY Nº 18	un	84,00		
58	SONDA FOLLEY Nº 20	un	84,00		
77	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 10	un	150,00		
78	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 12	un	250,00		
79	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº 16	un	250,00		
Lote: 17 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS.			Preço Total do Lote:		
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
4	DISPOSITIVO INTRAVENOZO 23 G CXA C/ 100	cx	15,00		

11	EQUIPO MACRO GOTAS	un	2.550,00		
21	LAMINA P/ BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UN	cx	5,00		
22	LAMINA P/ BISTURI Nº 21 CX C/ 100 UN	cx	5,00		
28	COBERTOR METALIZADO ADULTO	un	100,00		
35	LAMINA P/ BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UN	cx	15,00		
68	DRENO ESTERILIZADO PCT COM 10UN	pct	100,00		
70	POLIFIX 02 VIAS COM CLAMP	un	700,00		
72	EQUIPO MICRO GOTAS	un	400,00		
75	SACO COLETOR DESCARTÁVEL DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	un	200,00		
85	POLIFIX 04 VIAS COM CLAMP	un	300,00		
88	CAMPO OPERATÓRIO COMUM 45X50 PCTE C/ 50 UN	pct	10,00		
89	BOLSA COLETORA DE DRENAGEM URINÁRIA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	un	130,00		
90	CATETER PARA 02 TIPO ÓCULOS PARA OXIGENIO	un	330,00		
112	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO(DIU) TCU380A	un	50,00		
132	CATETER TIPO OCULOS INFANTIL	un	140,00		

Valor total da proposta (por extenso):

R\$ _____ (_____
 _____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação. Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL : 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes).

PRAZO DE ENTREGA: A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, após o recebimento da autorização de fornecimento, comprometendo-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado, pelo proponente. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, Centro, Quilombo/SC, **no prazo de 5 (cinco) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.**

LOCAL E DATA

**NOME E ASSINATURA DO
 REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESTINADOS P/UTILIZAÇÃO EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NOS AMBULATÓRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, SAMU, CAPS, POLICLINICA E AOS ESFS DE LINHA SALTO SAUDADES, VILA GAÚCHA E BAIRRO SANTA INÊS.

ABERTURA: 19 de Julho de 2016 - 08:30h.

A _____ (nome do licitante),
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº
_____, com sede na
_____, na cidade de _____,
credencia como seu representante o Sr.

_____ (nome e qualificação), CPF
Nº _____ e CI Nº _____ para em seu
nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular
propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão
pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2016.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL DO CREDENCIANTE E CARIMBO DA EMPRESA

Estado de Santa Catarina
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AMBULATORIAIS DESTINADOS P/UTILIZAÇÃO EM PACIENTES USUÁRIOS DO SUS NOS AMBULATÓRIOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE, SAMU, CAPS, POLICLINICA E AOS ESFS DE LINHA SALTO SAUDADES, VILA GAÚCHA E BAIRRO SANTA INÊS.

A _____(nome do licitante),
por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com
sede à _____, _____ na cidade de
_____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para
os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas
cláusulas do Edital em epígrafe.

_____, em ____ de _____ 2016.

NOME E ASSINATURA
REPRESENTANTE LEGAL E CARIMBO DA EMPRESA

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO
Departamento Jurídico

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 21/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2016

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: __/__/____.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Quilombo, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.886.006/0001-50, situado na Rua Joaçaba nº 35, nesta cidade de Quilombo, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Gestor DANILO GUBERT, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Primo Alberto Bodanese, nº 264, neste município de Quilombo-SC, portador da RG nº 402.371 e CPF nº 250.063.989-49, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto municipal nº 210/2009, de 20 de maio de 2009 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 21/2016, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de **Pregão n.º 21/2016**, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até ____ de _____ de 2.01__, contados a partir da data da sua publicação.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quilombo Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores selecionados, os preços registrados e a classificação da presente Ata, encontram-se no relatório “Quadro Comparativo de Preços” anexo integrante desta ata de Registro de Preços nº __/2016.

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada conforme solicitado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUILOMBO, após o recebimento da autorização de fornecimento, comprometendo-se a efetuar o pagamento à vista, após a entrega do objeto licitado, pelo proponente. Os objetos licitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, sita na Rua Joaçaba, nº 35, Centro, Quilombo/SC, **no prazo de 5 (cinco) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.**

5.2. Caso ocorra alguma divergência na entrega dos materiais, a troca ou substituição será de total responsabilidade da contratada.

5.3. O Pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, à vista, após a entrega do objeto licitado e através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor, condicionado à apresentação de **nota fiscal eletrônica, de acordo com o Decreto nº 413/2011 de 03/08/2011, do Governo do Estado de Santa Catarina,** e produtos definitivamente aceitos e recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, através de seu responsável.

5.4. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação:

Projeto/Atividade	Item Orçamentário	Descrição
2.045	3.3.90 DR: 01.02 e 01.64	MANUTENÇÃO DA SAÚDE FAMILIA-SF/FMS
2.050	3.3.90 DR: 01.02 e 01.57	ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMP. SAMU/FMS
2.051	3.3.90 DR: 01.65 e 01.509	ATENDIMENTO MEDIA/ALTA COMP. CAPS/FMS
2.078	3.3.90 DR: 01.02 e 01.65	MANUTENÇÃO DA POLICLINICA/FMS

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não manter a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no edital Pregão Presencial nº **21/2016**.

9. DA PUBLICIDADE

9.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º. 21/2016.

11. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Quilombo- SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

NEURI BRUNETTO
Prefeito Municipal

DANILO GUBERT
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Empresa: _____

AMARILDO VEDANA
Advogado/OAB-SC